



## EDITAL

N.º 57/CML/2015

**(Fixar o dia e hora certos para realização das reuniões ordinárias do Conselho Metropolitano de Lisboa em 2016)**

**BASÍLIO HORTA**, Presidente do Conselho Metropolitano de Lisboa, no exercício das competências previstas no art.º 72º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do n.º 1 do art.º 56º aplicável às áreas metropolitanas por força do disposto no artigo 104º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, toma público que o Conselho Metropolitano de Lisboa, reunido ordinariamente em 17 de dezembro de 2015, aprovou por unanimidade com 14 voto(s) a favor do(s) município(s) de Almada, Amadora, Barreiro, Cascais, Lisboa, Loures, Mafra, Moita, Oeiras, Palmela, Seixal, Sesimbra, Setúbal e Vila Franca de Xira, representando 1.921.774 eleitores da Área Metropolitana de Lisboa, ou seja, 79,95%, a Proposta n.º 05/CML/2015 - Fixar o dia e hora certos para realização das reuniões ordinárias do Conselho Metropolitano de Lisboa em 2016; em anexo.

Para constar e produzir os efeitos legais se publica o presente edital, que vai ser afixado nos locais do costume.

Lisboa, 17 de dezembro de 2015

O Presidente do Conselho Metropolitano de Lisboa

  
Basílio Horta

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO  
O presente Edital foi afixado em  
Lisboa, em 17 de dezembro de 2015.  
O Presidente do Conselho Metropolitano de Lisboa



Aprovada por unanimidade com 14 voto(s) a favor do(s) município(s) de Almada, Amadora, Barreiro, Cascais, Lisboa, Loures, Mafra, Moita, Oeiras, Palmela, Seixal, Sesimbra, Setúbal e Vila Franca de Xira, representando 1.921.774 eleitores da Área Metropolitana de Lisboa, ou seja, 79,95%.

Lisboa, 17 de dezembro de 2015

**PROPOSTA Nº 05/CML/2015**

**[Fixar o dia e hora certos para realização das reuniões ordinárias do Conselho  
Metropolitano de Lisboa em 2016]**

Considerando que:

1. Nos termos do nº 1 do artigo 70º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o conselho metropolitano tem 12 reuniões anuais com periodicidade mensal;
2. Importa agendar dia e hora fixos para a realização das reuniões ordinárias mensais do Conselho Metropolitano de Lisboa em 2016;
3. Este agendamento fixo não impede que casuisticamente se altere a data e hora de uma concreta reunião;
4. O nº 7 do artigo 70º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro manda aplicar ao agendamento fixo das reuniões do conselho metropolitano, o regime previsto nos nºs 3 e 4 do artigo 40º do mesmo diploma;

Tenho a honra de propor que o Conselho Metropolitano de Lisboa delibere, ao abrigo do que conjugadamente se acha previsto nos nº 1 e nº 7 do artigo 70º e nos nº 3 e nº 4 do artigo 40º, ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, fixar as suas reuniões ordinárias para a terceira Quinta-Feira de cada mês, às 10h30, salvo se coincidir em dia não útil, caso em que a reunião se realizará na Quinta-Feira da semana seguinte, e salvo nos meses de agosto e setembro, de acordo com o mapa anexo à presente Proposta.



Nos termos da parte final do nº 3 do artigo 40º, ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, consideram-se desde já convocados todos os membros do Conselho Metropolitano de Lisboa.

A presente deliberação deve ser publicitada por edital nos locais de estilo e deve constar do sítio eletrónico da Área Metropolitana de Lisboa.

Lisboa, 14 de dezembro de 2015

O Presidente do Conselho Metropolitano de Lisboa

Basílio Horta



CR

<b>Calendário 2016 das Reuniões do Conselho Metropolitano de Lisboa (*)</b>	
<b>Mês</b>	<b>Dia</b>
Janeiro	21
Fevereiro	18
Março	17
Abril	21
Maio	19
Junho	16
Julho	21
Setembro	08
Setembro	29
Outubro	20
Novembro	17
Dezembro	15

(\*) Salvo indicação em contrário, as reuniões decorrerão na sede da Área Metropolitana de Lisboa - Edifício Mascarenhas, sito na Rua da Cruz de Santa Apolónia, nºs 23 a 25, em Lisboa.